



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 277/84

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar Auxílio Financeiro à Entidade Divina Providência de Florínea - PLIMEC, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 18 de setembro de 1.984


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal
Florínea-SP-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.


SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal
Florínea-SP-